LEI Nº 1.884, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

MODIFICA A LEI Nº 1185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anápolis a Diretoria Financeira, símbolo C-2.

Art. 2º. Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anápolis a Secretaria Geral, símbolo C-1, com a função de supervisionar e orientar as Diretorias de Departamentos e Divisões.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de setembro de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO